



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 530/2015, DE 07 DE MAIO DE 2.015.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 09/2015, de 07 de maio de 2015.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Novais-SP autorizada a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, por doação, os imóveis descritos abaixo e registrados junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, situados no Município de Novais.

- LOTE 02 – QUADRA A – MATRICULA 42.350
- LOTE 03 – QUADRA A – MATRICULA 42.351
- LOTE 04 – QUADRA A – MATRICULA 42.352
- LOTE 05 – QUADRA A – MATRICULA 42.353
- LOTE 06 – QUADRA A – MATRICULA 42.354
- LOTE 07 – QUADRA A – MATRICULA 42.355
- LOTE 08 – QUADRA A – MATRICULA 42.356
- LOTE 09 – QUADRA A – MATRICULA 42.357
- LOTE 10 – QUADRA A – MATRICULA 42.358

- LOTE 01 – QUADRA B – MATRICULA 42.359
- LOTE 02 – QUADRA B – MATRICULA 42.360
- LOTE 03 – QUADRA B – MATRICULA 42.361
- LOTE 04 – QUADRA B – MATRICULA 42.362
- LOTE 05 – QUADRA B – MATRICULA 42.363
- LOTE 06 – QUADRA B – MATRICULA 42.364
- LOTE 07 – QUADRA B – MATRICULA 42.365
- LOTE 08 – QUADRA B – MATRICULA 42.366
- LOTE 09 – QUADRA B – MATRICULA 42.367
- LOTE 10 – QUADRA B – MATRICULA 42.368
- LOTE 11 – QUADRA B – MATRICULA 42.369
- LOTE 12 – QUADRA B – MATRICULA 42.370
- LOTE 13 – QUADRA B – MATRICULA 42.371
- LOTE 14 – QUADRA B – MATRICULA 42.372
- LOTE 15 – QUADRA B – MATRICULA 42.373
- LOTE 16 – QUADRA B – MATRICULA 42.374
- LOTE 17 – QUADRA B – MATRICULA 42.375
- LOTE 18 – QUADRA B – MATRICULA 42.376
- LOTE 19 – QUADRA B – MATRICULA 42.377
- LOTE 20 – QUADRA B – MATRICULA 42.378

Handwritten initials and a checkmark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 530/2015, de 07/05/2015

- LOTE 01 – QUADRA C – MATRICULA 42.379
- LOTE 02 – QUADRA C – MATRICULA 42.380
- LOTE 03 – QUADRA C – MATRICULA 42.381
- LOTE 04 – QUADRA C – MATRICULA 42.382
- LOTE 05 – QUADRA C – MATRICULA 42.383
- LOTE 06 – QUADRA C – MATRICULA 42.384
- LOTE 07 – QUADRA C – MATRICULA 42.385
- LOTE 08 – QUADRA C – MATRICULA 42.386
- LOTE 09 – QUADRA C – MATRICULA 42.387
- LOTE 10 – QUADRA C – MATRICULA 42.388
- LOTE 11 – QUADRA C – MATRICULA 42.389
- LOTE 12 – QUADRA C – MATRICULA 42.390
- LOTE 13 – QUADRA C – MATRICULA 42.391
- LOTE 14 – QUADRA C – MATRICULA 42.392
- LOTE 15 – QUADRA C – MATRICULA 42.393
- LOTE 16 – QUADRA C – MATRICULA 42.394
- LOTE 17 – QUADRA C – MATRICULA 42.395
- LOTE 18 – QUADRA C – MATRICULA 42.396
- LOTE 19 – QUADRA C – MATRICULA 42.397
- LOTE 20 – QUADRA C – MATRICULA 42.398

- LOTE 01 – QUADRA D – MATRICULA 42.399
- LOTE 02 – QUADRA D – MATRICULA 42.400
- LOTE 03 – QUADRA D – MATRICULA 42.401
- LOTE 04 – QUADRA D – MATRICULA 42.402
- LOTE 05 – QUADRA D – MATRICULA 42.403
- LOTE 06 – QUADRA D – MATRICULA 42.404
- LOTE 07 – QUADRA D – MATRICULA 42.405
- LOTE 08 – QUADRA D – MATRICULA 42.406
- LOTE 09 – QUADRA D – MATRICULA 42.407
- LOTE 10 – QUADRA D – MATRICULA 42.408
- LOTE 11 – QUADRA D – MATRICULA 42.409
- LOTE 12 – QUADRA D – MATRICULA 42.410
- LOTE 13 – QUADRA D – MATRICULA 42.411
- LOTE 14 – QUADRA D – MATRICULA 42.412
- LOTE 15 – QUADRA D – MATRICULA 42.413
- LOTE 16 – QUADRA D – MATRICULA 42.414
- LOTE 17 – QUADRA D – MATRICULA 42.415
- LOTE 18 – QUADRA D – MATRICULA 42.416
- LOTE 19 – QUADRA D – MATRICULA 42.417
- LOTE 20 – QUADRA D – MATRICULA 42.418

- LOTE 01 – QUADRA E – MATRICULA 42.419
- LOTE 02 – QUADRA E – MATRICULA 42.420
- LOTE 03 – QUADRA E – MATRICULA 42.421
- LOTE 04 – QUADRA E – MATRICULA 42.422
- LOTE 05 – QUADRA E – MATRICULA 42.423



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 530/2015, de 07/05/2015

- LOTE 06 – QUADRA E – MATRICULA 42.424
- LOTE 07 – QUADRA E – MATRICULA 42.425
- LOTE 08 – QUADRA E – MATRICULA 42.426
- LOTE 09 – QUADRA E – MATRICULA 42.427
- LOTE 10 – QUADRA E – MATRICULA 42.428
- LOTE 11 – QUADRA E – MATRICULA 42.429
- LOTE 12 – QUADRA E – MATRICULA 42.430
- LOTE 13 – QUADRA E – MATRICULA 42.431
- LOTE 14 – QUADRA E – MATRICULA 42.432
- LOTE 15 – QUADRA E – MATRICULA 42.433
- LOTE 16 – QUADRA E – MATRICULA 42.434
- LOTE 17 – QUADRA E – MATRICULA 42.435
- LOTE 18 – QUADRA E – MATRICULA 42.436
- LOTE 19 – QUADRA E – MATRICULA 42.437
- LOTE 20 – QUADRA E – MATRICULA 42.438

- LOTE 01 – QUADRA F – MATRICULA 42.439
- LOTE 02 – QUADRA F – MATRICULA 42.440
- LOTE 03 – QUADRA F – MATRICULA 42.441
- LOTE 04 – QUADRA F – MATRICULA 42.442
- LOTE 05 – QUADRA F – MATRICULA 42.443
- LOTE 06 – QUADRA F – MATRICULA 42.444
- LOTE 07 – QUADRA F – MATRICULA 42.445
- LOTE 08 – QUADRA F – MATRICULA 42.446
- LOTE 09 – QUADRA F – MATRICULA 42.447
- LOTE 10 – QUADRA F – MATRICULA 42.448
- LOTE 11 – QUADRA F – MATRICULA 42.449
- LOTE 12 – QUADRA F – MATRICULA 42.450
- LOTE 13 – QUADRA F – MATRICULA 42.451
- LOTE 14 – QUADRA F – MATRICULA 42.452
- LOTE 15 – QUADRA F – MATRICULA 42.453
- LOTE 16 – QUADRA F – MATRICULA 42.454
- LOTE 17 – QUADRA F – MATRICULA 42.455
- LOTE 18 – QUADRA F – MATRICULA 42.456
- LOTE 19 – QUADRA F – MATRICULA 42.457
- LOTE 20 – QUADRA F – MATRICULA 42.458

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a **CDHU** destine os imóveis doados às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da **CDHU**.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dado aos imóveis destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção dos imóveis, devendo desapropriá-los e doá-los novamente à donatária **CDHU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 530/2015, de 07/05/2015

se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º. Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º. Enquanto estiverem no domínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, os bens **imóveis, móveis** e os **serviços**, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de maio de 2015.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos